Atesto que as mudas acima discriminadas foram produzidas de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

__,__de__de__

___

Assinatura do responsável técnico

ANEXO XII

MAPA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO

Produtor: RENASEM n°:

Espécie: Safra: Semestre/ano:

PLANTA BÁSICA PLANTA MATRIZ

JARDIM CLONAL CAMPO DE PLANTAS FORNECEDORAS DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO SEM ORIGEM GENÉTICA COMPROVADA

Cultivar	UUF	Produção acumulada (un)								
		Bruta	Aprovada	Distribuição acumulada (un)						Saldo (un)
				Comercializada			Plantio próprio	Outras destinações		
				Na UF	Outra UF*	Exportada				
TOTAL:										
OBSERVAÇÕES:										
*Deverá ser informada a quantidade seguida da sigla da unidade da federação de destino.										

Local/data

Assinatura e identificação do produtor

ANEXO XII-A

MAPA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MUDAS

Produtor: RENASEM n°:

Espécie: Categoria: Safra: Semestre/ano:

Cultivar	UUF	Produção acumulada (un)								
		Bruta	Aprovada	Distribuição acumulada (un)						Saldo (un)
				Comercializada			Plantio próprio	Outras destinações		
				Na UF	Outra UF*	Exportada				
TOTAL:										
OBSERVAÇÕES:										
*Deverá ser informada a quantidade seguida da sigla da unidade da federação de destino.										

Local/data

Assinatura e identificação do produtor

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 216, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2011, Seção 1, que aprovou o Zoneamento Agrícola para a cultura de caju, no Estado do Ceará, no item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO, incluir o município de Aracati, com período de plantio de 4 a 15.

No Anexo da Portaria nº 21, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2011, Seção 1, que aprovou o Zoneamento Agrícola para a cultura de abacaxi, ano-safra 2010/2011, no Estado de Alagoas, no item 5.1 Cultivo de Sequeiro e/ou irrigado, incluir os municípios de Arapiraca e Coité do Nóia, com período de plantio 07 a 15, e, no item 5.2 Cultivo somente com irrigação, excluir os municípios de Arapiraca e Coité do Nóia.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011101400011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.